



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – CHARRUA**
Criado pela Lei Municipal nº 1.251

Edital nº 10/2019 retifica o edital 08/2019

**DIVULGA LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Charrua, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), da Lei Municipal nº 1.251 e da Resolução do COMDICA nº 01/2019, retifica o edital 08/2019 que torna público os locais de votação para processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. Os eleitores votarão de acordo com a Zona e a Seção Eleitoral estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral:

1.1. Grupo 1:

ZONA ELEITORAL	SEÇÃO	LOCAL DE VOTAÇÃO	HORARIOS
100	43	Comunidade de Nossa Senhora de Lurdes	Das 08:00 as 09:00 horas
100	29	Comunidade de Linha Perondi	Das 09:15 as 10:15 horas
100	69	Comunidade de Linha São Roque	Das 10:30 as 12:00 horas

1.2. Grupo 2:

ZONA ELEITORAL	SEÇÃO	LOCAL DE VOTAÇÃO	HORARIOS
100	08 e 95	Comunidade de Linha das Pedras Alta	Das 08:00 as 09:30 horas
100	91	Comunidade de São Valentim	Das 09:45 as 10:45 horas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

100	12 e 01	Escola Carmelina Bassegio	Das 11:00 as 12:00 horas
-----	---------	------------------------------	--------------------------

1.3. Grupo 3:

ZONA ELEITORAL	SEÇÃO	LOCAL DE VOTAÇÃO	HORARIOS
100	47	Comunidade de Linha Florentina	Das 08:00 as 09:00 horas
100	92	Comunidade de Linha São Paulo	Das 09:30 as 10:30 horas
100	13	Comunidade de Linha Sartória	Das 10:45 as 12 horas

1.4. Grupo 4:

ZONA ELEITORAL	SEÇÃO	LOCAL DE VOTAÇÃO	HORARIOS
100	91	Linha Floresta	Das 08:00 as 09:00

2. Urnas que ficaram em pontos fixos, para votantes indígenas e demais eleitores que não efetuaram seu direito ao voto, sendo respectivamente os seguintes locais:

LOCAL DE VOTAÇÃO	HORARIOS
Escola Estadual Inglês de Souza	Das 13:00 as 17:00 horas
Reserva Indígena do Ligeiro	Das 9:30 as 17:00 horas

3. As eleições acontecerão no dia 06 de outubro de 2019, das 8 horas às 17 horas;
4. Os eleitores devem comparecer munidos do título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

5. A apuração será centralizada e ocorrerá unicamente nas dependências do(a) CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
6. Demais informações entrar em contato com a Comissão Especial Eleitoral.

Charrua-RS, 05 de Setembro de 2019.

Nadia Xavier da Silva

Presidente do COMDICA